

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – 2ª SESSÃO

Processo: Credenciamento nº 90091/2025 – UASG 985821.

Objeto: Seleção e credenciamento de empresas ESCO para participação nos Programas de Eficiência Energética (PEE) e PROCEL, em regime de contrato de risco integrado, conforme condições do Edital e anexos.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, a Agente de Contratação reabriu a sessão pública do Credenciamento nº 90091/2025 para continuidade dos trabalhos, agora destinados à análise final das propostas técnicas, ranqueamento das empresas e encaminhamento do processo ao setor competente para prosseguimento do credenciamento, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência. A sessão observou as diretrizes e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no que tange aos critérios de pontuação técnica e à publicação dos atos, conforme regras do edital e das normas aplicáveis. Registrou-se, inicialmente, que todas as documentações foram analisadas. Consta nos autos que a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA encaminhou documento por e-mail na data de hoje, cuja validação resultou em soma de 74 (setenta e quatro) pontos na proposta técnica; igualmente, o GRUPO VA remeteu, na data de hoje, documentação técnica e de habilitação, a qual foi conferida e pontuada conforme os critérios do Anexo IV (Proposta Técnica), mantendo-se a estrita aderência ao edital. Conforme as propostas técnicas juntadas aos autos, foram apurados e consolidados os seguintes resultados: PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA: 1.084 pontos; GRUPO VA: 631 pontos; VITALIS ENERGIA LTDA: 337 pontos; 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA: 74 pontos. Com base nessas pontuações, ficou definida a classificação final para fins de credenciamento, nos termos do edital:

1º lugar – PYRALIS (1.084);

2º lugar – GRUPO VA (631);

3º lugar – VITALIS (337);

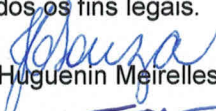
4º lugar – 3E (74).

A Comissão/Equipe de Apoio registrou que a apuração respeitou integralmente os itens e subitens do Edital que estabelecem os documentos comprobatórios, as métricas de pontuação e as condições de habilitação, tudo conforme conferido nos autos. Ficou consignado, em atendimento ao item 5 do Edital do Credenciamento nº 90091/2025, que da presente decisão de classificação técnica caberá recurso, exclusivamente quanto aos atos de habilitação e aos critérios de pontuação aplicados. As empresas interessadas deverão manifestar intenção de recorrer no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação desta ata, sob pena de preclusão. A manifestação deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional licitacao@cantagalo.rj.gov.br, indicando de forma clara e objetiva os pontos que pretendem impugnar. Havendo a manifestação tempestiva da intenção de recorrer, será automaticamente aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, conforme previsto no Edital. As razões deverão ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico oficial, observando-se a fundamentação técnica e documental pertinente. Conforme dispõe o Edital, o recurso não terá efeito suspensivo, prosseguindo o processo normalmente até a decisão final da autoridade competente. Exauridos os prazos recursais, com ou sem interposição, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Obras para as providências subsequentes ao credenciamento.



SETOR DE LICITAÇÕES

Determinou-se, ainda, a publicação do resultado no sítio oficial do Município, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa. Nada mais havendo a tratar, e após as comunicações de praxe, a sessão foi encerrada às 16h30, lavrando-se a presente ata, que será devidamente assinada pelos presentes e posteriormente disponibilizada nos autos eletrônicos para todos os fins legais.


Janine Huguenin Meirelles de Souza – Agente de Contratação


Clayton Fabiano Clercq Benazio – Equipe de Apoio


Leonardo de Sá Nara – Equipe de Apoio